

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 02/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

<u>SÚMULA</u>: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico da administração municipal, bem como de realizar levantamento patrimonial,

DECRETA:

- Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no período de 02 a 10 de janeiro de 2017.
- Art. 2° Neste período, as repartições públicas municipais, não funcionarão, com exceção dos serviços considerados essenciais.
- Art. 3º Os servidores que não estão em férias ou legalmente afastados deverão ficar a disposição da municipalidade, devendo comparecer imediatamente aos seus respectivos postos de trabalho quando convocados.
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO

Em, 04 de Saucillo de 2017

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Juvenal Silva Braga. 400 — Centro — CEP 87545-000 — Fone PABX (-44) 3640—8000 - Fax 3640-8024 Site — esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br. CNPJ 01.612.269/0001-91 — ESPERANÇA NOVA — PARANÁ